



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – Com objeto SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ESTABELECE PARCERIAS COM EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCINAR COM EXCLUSIVIDADE O FORNECIMENTO DE BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2024 do Município de Moeda/MG.

Município de Moeda, do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.952/0001-35, com sede administrativa na Avenida do Prateado, nº 20, Bairro Centro/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Décio Vanderlei dos Santos, casado, residente e domiciliado nesta cidade, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ESTABELECE PARCERIAS COM EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCINAR COM EXCLUSIVIDADE O FORNECIMENTO DE BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2024 do Município de Moeda/MG, faz saber, a quem interessar, que, no período de 02/01/2024 a 19/01/2024, receberá inscrições para Patrocínio de Bebidas do evento Carnaval, promovida pelo Município de Moeda, a ser realizada no Parque de Eventos Antônio Agostinho da Silva (Tino do leite), nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024.

Este Edital rege-se em conformidade com o art. 25 da Lei Federal 8.666/93 no que couber, e pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade; e sua íntegra está disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de moeda: site <https://moeda.mg.gov.br/licitacao/>

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura de Moeda na realização do Carnaval 2024, através de aporte financeiro, ficando assim, exclusiva no fornecimento de refrigerantes, água mineral, gelo e cerveja, visando à conjugação de esforços para a realização do evento, no município de Moeda, que se realizará no período de 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024.

1.1.1. A cláusula de exclusividade não se aplica à comercialização de destilados (bebidas consideradas quentes);

1.2. No caso da participação de Distribuidoras de Bebidas, os produtos deverão ser de uma única indústria fornecedora e a marca a ser divulgada no material publicitário do Evento Carnaval 2024, será de produto da indústria fornecedora e não da distribuidora;

1.3. O interessado deverá realizar a aquisição de cota de patrocínio que terá como contrapartida o fornecimento exclusivo de marca de refrigerante, água mineral, gelo e cerveja, durante as festividades do Carnaval, que acontecerá no período de 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024.

1.4. Não serão permitidos produtos envasados em garrafas de vidro, devendo os mesmos serem distribuídos em garrafas tipo PET ou latas;

1.5. A empresa selecionada nos termos deste Edital, celebrará o Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Moeda/MG, no qual constará, especificamente, a forma de inserção da marca por ela indicada nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento;

1.6. A empresa deverá indicar a marca que será ativada nos materiais de divulgação, limitando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

se a 01 (um) produto da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) Aos servidores municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

2.2. Será vedada a participação de pessoa jurídica que:

a) Possua em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão de Seleção, responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal;

b) Apresente como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior;

c) Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

3. DA COTA DE PATROCÍNIO

3.1. A Cota de Patrocínio correspondente a este Chamamento Público tem o valor estipulado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o fornecimento dos seguintes itens:

a) A vencedora do edital deverá abastecer as barracas e restaurantes do evento, em horário pré definido pela organização e em todos os dias do evento;

b) Comercialização de refrigerantes, água mineral, gelo e cerveja em quantidade suficiente para o abastecimento de todos os setores do evento Carnaval 2024, durante os 04 (quatro) dias de evento, atendendo a um público estimado entre 3.000 e 4.000 pessoas por dia, salientando que para esta edição estão programados shows nacionais e regionais, além de mais de uma atração, podendo haver maior concentração de público nos dias e horários das apresentações.

3.2. Os itens acima descritos são a exigência mínima para aceitação da proposta pelo município, ficando a empresa proponente livre para propor outros tipos de ações que agreguem e beneficiem ao evento, o que será levado em consideração na análise final das propostas.

4. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

4.1. Garantia de exclusividade no fornecimento dos produtos listados no item 3.1 deste Chamamento Público;

4.2. Disponibilização de espaços para divulgação da marca, sob avaliação da comissão;

4.3. Direito a publicidade por meio de inserção da logomarca do produto indicado pela empresa nos seguintes materiais de divulgação do evento Carnaval 2024:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VEÍCULO	INSERÇÕES	MATERIAL	CONTRAPARTID AMUNICÍPIO BEBIDAS
ONLINE			
Web site e redes sociais da prefeitura	Fixo	Mídia do Evento	X
COMUNICAÇÃO VISUAL RECINTO			
Permissão de utilização de espaço para instalação de Backdrop	ok	A montagem será por conta da empresa	X
Permissão para Instalação de Balão Próximo a entrada do evento	ok	A montagem será por conta da empresa	X
Permissão para instalação de banner no local do evento, sendo autorizados pela comissão	ok	A montagem será por conta da empresa	X

4.4. Direito de ações de merchandising variadas dentro espaço de eventos no período de realização das festividades carnaval 2024, com custos por conta do patrocinador;

4.5. Divulgação da marca indicada pela empresa nos materiais de divulgação, em conjunto com marcas não concorrentes;

4.6. A empresa ficará responsável pelo abastecimento da demanda de produtos com os comerciantes no período do evento, devendo a empresa observar a logística para que não tenha desabastecimento.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do edital pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto descrito sendo necessário que o interessado atenda a todas as exigências constantes deste Edital de Chamamento Público e seus anexos e estejam interessadas em associar sua imagem ao projeto;

5.2. Encontram-se impedidos de participar:

a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

c) Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursode credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

6. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão preencher e protocolizar o Formulário de “Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas”, conforme modelo (Anexo I), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem seu entendimento e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s). O protocolo será realizado na sede da Prefeitura de Moeda/MG, no setor de licitações, a partir do dia 02/01/2024 até às 10hs do dia 19/01/2024 munidos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- e) Cópia do RG e CPF do participante (representante legal pela empresa).

6.2. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Certidão conjunta de Regularidade da **Receita Federal e Tributos Federais** e Dívida Ativa da união;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

6.3. O Formulário de “Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas” deverá ser protocolado, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com as seguintes cópias dos documentos a seguir identificados (de acordo com os Artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/1993), devidamente rubricados, enviando também a logomarca a ser aplicada no material de divulgação, em arquivo digital, nas extensões pdf, jpg, ai e cdr;

6.4. Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor Municipal, antes da data prevista para abertura do Chamamento Público.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os formulários de Requerimento para Parceria, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela **Comissão de permanente de licitação**, nomeada pela **Portaria nº 036/2023**.

7.2. A **Comissão de permanente de licitação** é responsável pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos protocolizados, e tornará público, no site oficial do município, a relação das empresas selecionadas, até as 15hs do dia 19/01/2024.

7.3. O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implica o reconhecimento da condição de parceiro em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Moeda/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos;

7.5. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados;

7.6. A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em executar o projeto conforme explícito no item 7.4 será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Moeda/MG;

7.7. Cabe à **Comissão de permanente de licitação da do evento Carnaval 2024**, o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas;

7.8. A seleção será feita pela **Comissão Permanente de Licitação** e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, se for o caso;

7.9. A classificação das propostas protocolizadas serão julgadas pelos seguintes critérios:

a) Ordem de protocolo (data e hora);

b) Proposta mais vantajosa para o município, no sentido de atendimento a todas as necessidades do evento;

c) Proposta de ações extras.

7.10. Concluída a análise dos documentos, a **Comissão**, elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação que será publicada em site oficial da Prefeitura Municipal;

7.11. Após a publicação do relatório referido no item 7.10 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Moeda/MG;

7.12. A formalização do **Termo de Patrocínio**, será efetuada com aquele proponente que atenda da melhor forma a todas as especificações deste edital e que primeiro tenha protocolizado o Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas;

7.13. O interessado que tiver seu requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio dentro do prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de patrocínio;

7.14. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Moeda, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio de igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.15. Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

8. DA ENTREGA E DEVOLUÇÃO DOS BENS

8.1. A organização do evento não tem responsabilidade pelos equipamentos cedidos para os expositores, assim como as negociações de bebidas, devendo o controle administrativo, financeiro e logístico ser totalmente relacionado pela empresa patrocinadora.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MARCA

9.1. O Município de Moeda poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do interessado, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município;

9.2. A empresa parceira garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Moeda de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras;

9.3. A empresa parceira garante que é legítimo detentor do direito de propriedade intelectual a ser utilizado no patrocínio, bem como que obterá, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município para fins institucionais livre de quaisquer ônus;

9.4. A empresa parceira deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Moeda dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento;

9.5. A empresa parceira se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Moeda sem a devida autorização.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A participação dos interessados nos objetos deste edital implica no pagamento do valor informado no **requerimento de parceria para fornecimento de bebidas – Item 3 . Proposta/Cota de Patrocínio**;

10.2. O valor da proposta vencedora deverá ser depositado na Conta da Prefeitura Municipal de Moeda, a ser informada posteriormente ao classificado.

10.3. O pagamento deverá ser efetuado até as 10hs do dia 09/02/2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de parceria o interessado deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicando a cota desejada;

11.2. O presente Edital e seus anexos serão divulgados em página do sítio eletrônico oficial do município de Moeda na internet no endereço eletrônico: www.moeda.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@moeda.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3575-1100.

11.4. É obrigação, única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Moeda/MG;

11.5. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações;

11.6. **Comissão Permanente de licitação**, poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir;

11.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **Comissão permanente de Licitação**.

Moeda, 28 de Dezembro de 2023.

Karine S. Alves Silva
Presidente comissão licitação

Lucilene das Graças Antunes
Secretária Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PARCERIA COM EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCINAR COM EXCLUSIVIDADE O FORNECIMENTO DE BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2024 do Município de Moeda/MG, faz saber, a quem interessar, que, no período de 02/01/2024 a 19/01/2024, receberá inscrições para Patrocínio de Bebidas do evento Carnaval, promovida pelo Município de Moeda, a ser realizada no Parque de Eventos Antônio Agostinho da Silva (Tino do leite), nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024.

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável (is) Legal (is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.2 – Projeto de Parceria /Patrocínio:

1.2.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.2.2 O interessado declara que está ciente das exigências mínimas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.3 Os interessados em patrocinar esse projeto farão a concessão de patrocínio em conformidade com a cota e sua respectiva contrapartida, devendo fazer o **pagamento conforme descrito no item 10.2 do edital.**

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário:

a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;

c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa atributos federais e dívida ativa da União;

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

e) Prova de regularidade de débito para com a previdência social – INSS.

3. PROPOSTA:

3.1 Valor da COTA: **R\$ 5.000 (cinco mil reais)**

3.2 Detalhar as condições dos itens a serem fornecidos/patrocinaados – descrição e quantidades:

BEBIDAS	MARCA	SABORE(S)	TIPO DE EMB.	Vol.	Quant.	Preço de venda ao consumidor FINAL
Água Mineral						R\$
Refrigerante						R\$
Gelo						x
Cerveja						R\$
Disponibilização de Água Mineral para a Comissão Organizadora						x



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ INTEGRALMENTE O EDITAL Nº004/2023.

Moeda, _____ de de 2023.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)
(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - TERMO DE PATROCÍNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023, PARA ESTABELECEM PARCERIAS COM EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCINAR COM EXCLUSIVIDADE O FORNECIMENTO DE BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2024 DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR, QUE, NO PERÍODO DE 02/01/2024 A 19/01/2024, RECEBERÁ INSCRIÇÕES PARA PATROCÍNIO DE BEBIDAS DO EVENTO CARNAVAL, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE MOEDA, A SER REALIZADA NO PARQUE DE EVENTOS ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA (TINO DO LEITE), NOS DIAS 10,11,12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente Termo de Patrocínio, de um lado, O **Município de Moeda, do Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.952/0001-35, com sede na com sede administrativa na Avenida do Prateado, nº 20, Bairro Centro/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Décio Vanderlei dos Santos, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a(o) (Razão Social) doravante denominada simplesmente PATROCINADOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º (Nº CNPJ) com (matriz ou filial) na (endereço), na cidade de (cidade), representada por seu(s) dirigente (s), celebram, conforme o Edital De Chamamento Público 004/2023, para estabelecer parcerias com empresas interessadas em patrocinar com exclusividade o fornecimento de bebidas durante a festividade de Carnaval 2024, cujas atribuições das partes estão em consonância com as condições expostas no citado edital, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO TERMO

§1º Este termo tem por objetivo formalizar a parceria de empresa interessada em colaborar com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio de EMPRESA INTERESSADA EM PATROCINAR COM EXCLUSIVIDADE O FORNECIMENTO DE BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2024 do Município de Moeda/MG, faz saber, a quem interessar, que, no período de 02/01/2024 a 19/01/2024, receberá inscrições para Patrocínio de Bebidas do evento Carnaval, promovida pelo Município de Moeda, a ser realizada no Parque de Eventos Antônio Agostinho da Silva (Tino do leite), nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024.

§2º É obrigação do PATROCINADOR o cumprimento na íntegra do que fora protocolizado no Formulário de Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas (Anexo I), nos termos do que fora apresentado com base no edital.

Cláusula Segunda: DO EVENTO

§1º As festividades de Carnaval é um evento realizado no país inteiro

§2º O evento é organizado e realizado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Moeda/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

§3º Trata-se de um eventos tradicional no município de Moeda, englobando as seguintes atividades:

shows, matines.

§4º Um dos objetivos principais do evento é o de fomento de negócios com destaque para flocorico local.

§5º Importante salientar que a festividade de Carnaval de Moeda é um evento com entrada gratuita para todos os públicos.

§6º Tais informações evidenciam a importância do evento para o município de Moeda e região, para o fomento da economia do setor agroempresarial e toda a cadeia produtiva e justificam plenamente a necessidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura abrir, por meio deste edital, a possibilidade de participação de empresa patrocinadora, visando, sobretudo, a realização do evento com o menor custo para o município.

Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Parágrafo único: A SECRETARIA se obriga a utilizar a logomarca indicada pelo PATROCINADOR durante a realização do evento, nas mídias, peças e condições previstas na tabela 1 do item 5.3 do Edital de Chamamento 004/2023, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Parágrafo único: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto do presente Termo de Patrocínio, nos critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital xxxx, devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

Cláusula Quinta: DO PATROCÍNIO E PAGAMENTO

§1º O PATROCINADOR pagará o valor referente a COTA de PATROCÍNIO acordado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

§3º O PATROCINADOR terá exclusividade no fornecimento dos produtos listados no item 3 do Edital de Chamamento Público nº 004/2023.

§4º O PATROCINADOR se compromete em fornecer a logomarca em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público 004/2023, para que a mesma possa ser inserida nas mídias, peças publicitárias e outros materiais previstos como contrapartida pela PARCERIA.

§5º Nas ações de merchandising previstas na tabela 1 do item 4.3 do Edital de Chamamento 004/2023, todos os custos de produção, impressão, confecção, instalação e execução dos materiais são por conta do patrocinador, devendo obedecer aos limites de unidades previstos na tabela.

Cláusula Sexta: DA RESCISÃO

§1º O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado.

Cláusula Sétima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PRAZO

§1º O presente Termo tem validade até o dia 14 de fevereiro de 2024, data final de realização do evento Carnaval 2024.

§2º São parte integrante deste Termo de Patrocínio as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2023 e seus anexos, independente de transcritos neste termo, devendo o PATROCINADOR ter conhecimento de todas as determinações nele prevista.

Cláusula Oitava: DO FORO

Parágrafo único: Para eliminar quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Vale/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Moeda, _____ de _____ de 2023.

PATROCINADOR

Município de Moeda